

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 270440

Título da tarefa: 1177 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 08/2026

Cliente: LBC - VILA MEDEIROS

Data/Hora da geracao: 23/10/2026, 15:45

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de agosto/2026 apresenta estrutura contábil coerente em linhas gerais, com ativo total de R\$ 62.340,41, passivo total de R\$ 55.896,69 e resultado superavitário de R\$ 4.502,64 na DRE apresentada. Foram identificadas, porém, inconsistências relevantes de classificação e apresentação: o saldo de 'PASSIVO NÃO CIRCULANTE' aparece como devedor (R\$ 124.327,42D), quando a natureza do grupo deveria ser credora, sugerindo possível inversão de sinal/classificação; a conta 'SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS' também está devedora (R\$ 139.888,20D), o que é patrimonialmente atípico e pode indicar demonstração de patrimônio líquido inconsistente; e há divergência entre a DRE do balancete (superávit de R\$ 6.443,72) e a DRE consolidada apresentada em documento separado (superávit de R\$ 4.502,64), sem explicação documental suficiente no material recebido. Diante disso, o conjunto não permite aprovação automática e exige revisão humana antes do fechamento.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete possui base suficiente para análise inicial, porém apresenta inconsistências patrimoniais relevantes e divergência de resultado entre demonstrações recebidas. A documentação não sustenta aprovação automática. Recomenda-se parecer humano para validação de classificação contábil e conciliação final do resultado.

Documentos identificados

1. balancete_08_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/08/2026 a 31/08/2026 com razão sintética e saldos por conta.

2. dre_08_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: DRE consolidada do período 01/08/2026 a 31/08/2026 com superávit informado de R\$ 4.502,64.

3. dre_extraida_balancete_08_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: DRE apresentada no corpo do balancete com superávit informado de R\$ 6.443,72.

Itens identificados

1. Passivo não circulante apresentado com saldo devedor

Severidade: S2

Impacto: A natureza do grupo patrimonial está invertida ou classificada de forma atípica, comprometendo a leitura do passivo e do patrimônio líquido e podendo distorcer indicadores e conciliações.

Evidencia: No balancete, a linha 'PASSIVO NÃO CIRCULANTE' consta como 124.327,42D em 31/08/2026. O grupo é, por natureza, credor; saldo devedor nesse nível indica possível erro de classificação/sinal.

Recomendacao: Revisar a parametrização e a natureza contábil das contas do passivo não circulante, conferindo lançamentos de transferência entre filiais e a apresentação do grupo no balancete.

Base legal utilizada: Estrutura conceitual aplicável à apresentação das demonstrações contábeis; CPC 00 (R2) e CPC 26 (R1), quanto à representação fidedigna e classificação adequada dos elementos patrimoniais.

2. Superávit/deficit acumulados com saldo devedor

Severidade: S2

Impacto: O patrimônio líquido fica apresentado com natureza incompatível, prejudicando a leitura da posição patrimonial e a apuração de superávit/déficit acumulado.

Evidencia: A conta 'SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS' aparece com saldo de 139.888,20D, e a subconta 'SUPERAVIT ACUMULADO' também está devedora. Em regra, contas de PL possuem natureza credora, salvo situações excepcionais que exigiriam explicitação e suporte.

Recomendacao: Verificar a composição do patrimônio líquido, a correta natureza das contas de resultado acumulado e a consistência entre saldo do exercício e saldos acumulados.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2) e CPC 26 (R1), pela exigência de apresentação adequada e consistência dos componentes patrimoniais; estrutura conceitual das demonstrações financeiras.

3. Divergência entre superávit da DRE do balancete e da DRE consolidada

Severidade: S2

Impacto: Há inconsistência entre demonstrativos de resultado apresentados no material recebido, podendo gerar fechamento incorreto, divergência de relatório gerencial e retrabalho no QA.

Evidencia: Na DRE extraída do balancete, o superávit apurado é de R\$ 6.443,72. Em documento DRE separado do mesmo período, o superávit informado é de R\$ 4.502,64. A diferença não é conciliada nos arquivos recebidos.

Recomendacao: Conferir se a DRE do balancete está refletindo todos os lançamentos do mês ou se há documento complementar/versão final distinta. Reconciliar receitas, despesas e eventuais reclassificações antes do fechamento.

Base legal utilizada: CPC 26 (R1), quanto à consistência e comparabilidade das demonstrações; CPC 00 (R2), quanto à representação fidedigna.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 26 (R1) Apresentação das Demonstrações Contábeis

3. Princípio da representação fidedigna e consistência na apresentação contábil

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.